

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0174814/2024-ALE/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/DALP/TRA

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
004/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO
LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO,

inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 299.056.482-91, portador do RG nº. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.

05.884.660/0001-04, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho/RO, ora representada por **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº.251.732.519-72, portador do RG nº. 1.335.952 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico nº 100.1723.000004/2024-16** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº 004/ALE/2020 celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** e a **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA**, para a prestação de serviços de gerenciamento de informações para manutenção de frota de veículos.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº. 100.1723.000004/2024-16 e o Contrato nº. 004/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 17 de março de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, tendo em vista que os serviços de gerenciamento de informações para manutenção da frota de veículos automotores, assegura a integridade do patrimônio público, mantém o funcionamento das atividades finalísticas, a prestação de serviço público e o cumprimento da manutenção institucional, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 330.169,82 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de

Despesa: 33.90.30.39

Número empenho 2024NE000490

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de

Despesa: 33.90.39.19

Número empenho: 2024NE000491

Fonte: 1.500.0.0001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de

Despesa: 33.90.39.25

Número empenho 2024NE000492

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2024, poderão ocorrer complementações posteriores de empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 004/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 15708/2019.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 08 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO CONTRATANTE

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

ADÉLIO BAROFALDI

Representante Legal

Visto:

Fadrício Silva dos Santos Advogado Geral

ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **ADELIO BAROFALDI, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 15/03/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0174814** e o código CRC **73CB163E**.

Referência: Processo nº 100.1723.000004/2024-16

SEI nº 0174814

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Processo SEI nº 100.012.000022/2023-80

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a PRORROGAÇÃO ao Contrato nº 004/ALE/2020 celebrado entre a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, para a prestação de serviços de gerenciamento de informações para manutenção de frota de veículos.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 100.1723.000004/2024-16 e o Contrato n. 004/ALE/2020.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 17 de março de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, tendo em vista que os serviços de gerenciamento de informações para manutenção da frota de veículos automotores, assegura a integridade do patrimônio público, mantém o funcionamento das atividades finalísticas, a prestação de serviço público e o cumprimento da manutenção institucional, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 330.169,82 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de Despesa: 33.90.30.39

Número empenho 2024NE000490

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de Despesa: 33.90.39.19

Número empenho: 2024NE000491

Fonte: 1.500.0.0001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de Despesa: 33.90.39.25

Número empenho 2024NE000492

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2024, poderão ocorrer complementações posteriores de empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 004/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 15708/2019.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 08 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

Visto:
Fadrício Silva dos Santos Advogado Geral ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **ADELIO BAROFALDI, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 15/03/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0174814** e o código CRC **73CB163E**.

Referência: Processo nº 100.1723.000004/2024-16

SEI nº 0174814

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 100.012.000028/2023-57

**APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2020, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO NACIO-
NAL DOS LEGISLADORES.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91 e portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, no exercício de suas atribuições, amparado no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, resolve:

Expedir o presente apostilamento ao Contrato firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** e a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES.**, já devidamente qualificados nos autos, doravante denominada CONTRATADA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à folha nº 14 o Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Leia-se:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à folha nº 31 o Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 20/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0177363** e o código CRC **95015DF2**.

Referência: Processo nº 100.012.000028/2023-57

SEI nº 0177363